



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 220/SPE, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.003459/2019-79, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.540, de 21 de dezembro de 2018, de titularidade da empresa São Pedro Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.707.010/0001-27, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de junho de 2019 e são de exclusiva responsabilidade da São Pedro Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A São Pedro Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A São Pedro Transmissora de Energia S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REIVE BARROS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 07/08/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310704** e o código CRC **649FA544**.

### ANEXO

<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
São Pedro Transmissora de Energia S.A.	18.707.010/0001-27.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços na Subestação Rio Grande II (Resolução Autorizativa nº 7.540, de 21 de dezembro de 2018).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Rio Grande II, compreendendo: I - instalação do segundo banco de autotransformador monofásico 230/138/13,8 kV - 3x33,3 MVA; II - ampliação de um módulo de conexão, em 230 kV, para o autotransformador TR 230/138 kV - TR2; III - ampliação de um módulo de conexão, em 138 kV, para o autotransformador TR 230/138 kV - TR2; IV - módulo de infraestrutura em 230 kV referente a implantação do segundo banco de autotransformador 230/138 kV; e V - módulo de infraestrutura em 138 kV referente a implantação do segundo banco de autotransformador 230/138 kV.
Período de Execução	De 28/12/2018 a 28/06/2020.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de São Desidério, Estado da Bahia.

REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Representante legal: Rodrigo Bota Filho.	CPF: 254.423.608-64.
Responsável técnico: Natália da Silva Caldeira.	CPF: 096.752.467-90.
Contador: Gustavo Fernandes de Oliveira.	CPF: 831.455.835-49.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	10.752.584,04.
Serviços	7.820.042,93.
Outros	978.042,37.
<b>Total (1)</b>	<b>19.550.669,34.</b>
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	9.769.364,59.
Serviços	7.104.992,43.
Outros	902.902,21.
<b>Total (2)</b>	<b>17.777.259,23.</b>

Referência: Processo nº 48500.003459/2019-79

SEI nº 0310704